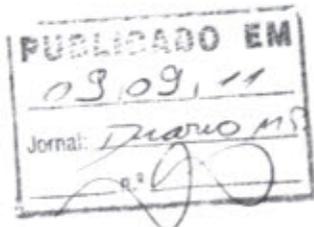




LEI Nº 477/2011, DE 30 DE AGOSTO DE 2011



"DISPOE SOBRE AUTORIZAÇÃO PARA TITULAÇÃO DE IMÓVEL DO NÚCLEO URBANO DE PARANHOS - MS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **MUNICÍPIO DE PARANHOS**, Estado de Mato Grosso do Sul, por meio de seu Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal **DIRCEU BETTONI**, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

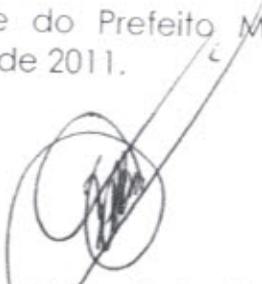
Art. 1º Fica o Poder Executivo, autorizado a conceder Título Definitivo por alienação conforme determina a Lei Federal n.º 6.431/77 e Lei Municipal n.º 045/90.

Parágrafo Único - Considerando o artigo 1º desta Lei, conceder Título Definitivo para:

OSVALDO BRAGA, inscrito no CPF 325.453.391-72, sendo o lote 21, Agrupamento "B", Zona Norte, com área de 4.494,00 M/2, localizado na Avenida Patrício Fernandes n.º 465 - setor industrial - Paranhos - MS.

Art. 2º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições e contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paranhos aos 30 (trinta) dias do mês de Agosto de 2011.



Dirceu Bettoni
Prefeito Municipal